

Id:0B620C4B9B3BB177



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES/PI

COMISSÃO – PROCESSO SELEÇÃO – SELEÇÃO DE GESTORES

PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

REDE PÚBLICA MUNICIPAL – VERA MENDES/PI

EDITAL 01/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES DE VERA MENDES/PI, legalmente constituída e nomeada pela Portaria 068/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios Piaulenses no dia 12/12/2022, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – O Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino, Edital 01/2022 (Publicado 07/12/2022) segue representado pelo Anexo I deste ato.

Art. 2º – Os demais atos do processo seguem o cronograma inserto no anexo da presente.

Comissão Processo Seletivo de Gestores, Vera Mendes – PI, Edital 01/2022, em 16 de janeiro de 2023.

Danielle Sampaio Silva
Danielle Sampaio Silva

Membro da Comissão Organizadora

Fernanda Silva Sousa Campos
Fernanda Silva Sousa Campos

Membro da Comissão Organizadora

Jakeline Borges Leal
Jakeline Borges Leal

Membro da Comissão Organizadora

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES/PI

COMISSÃO – PROCESSO SELEÇÃO – SELEÇÃO DE GESTORES

ANEXO I

CLASSIF.	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	TOTAL
1º	MARIA JURACÉLIA VERA DE SOUSA	- EXPERIÊNCIA GESTÃO ESCOLAR – 3,0 PONTOS - ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO ESCOLAR – 1,0 PONTO - GRADUAÇÃO – 2,0 PONTOS - EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA – 2,0 PONTOS - PLANO DE AÇÃO GESTOR - OK	8,0 PONTOS
2º	ELIZÂNGELA DA SILVA ARAÚJO	- GRADUAÇÃO – 2,0 PONTOS - EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA – 2,0 PONTOS - PLANO DE AÇÃO GESTOR - OK	4,0 PONTOS
3º	JAQUELINE MARTINS BARBOSA SOUSA	- GRADUAÇÃO – 2,0 PONTOS - EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA – 2,0 PONTOS - PLANO DE AÇÃO GESTOR - OK	4,0 PONTOS

Id:10EF222D1163AFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência

PORTARIA Nº 006/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

O Prefeito de VERA MENDES/PI, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, **CLEONICE CESAR DIAS DE CARVALHO, RG: 436.302 SSP-PI, CPF: 361.938.873-34, ocupante no cargo de Professora, sob matrícula nº 089-1, contando com o tempo de contribuição de 25 anos 00 meses e 00 dias ou 9.131 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:**

Salário – base Art. 57 da Lei nº 102/2009 – Plano de Carreiras, cargos e vencimentos do Profissional do Magistério do Município de Vera Mendes	R\$ 3.845,62
Adicional por Tempo de Serviço 35% Art. 24 da Lei nº 102/2009 – Plano de Carreiras, cargos e vencimentos do Profissional do Magistério do Município de Vera Mendes	R\$ 1.349,81
Adicional de Graduação 30% Art. 67 da Lei nº 102/2009 – Plano de Carreiras, cargos e vencimentos do Profissional do Magistério do Município de Vera Mendes	R\$ 1.153,69
Adicional de Especialização 8% Art. 67 da Lei nº 102/2009 – Plano de Carreiras, cargos e vencimentos do Profissional do Magistério do Município de Vera Mendes	R\$ 399,94
TOTAL DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE	R\$ 6.749,06

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 19, da Lei Municipal 094/2009.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de VERA MENDES, conforme a Lei municipal nº 094/2009.

Art. 4º – Os proventos de que trata essa portaria, serão reajustados pela paridade.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE VERA MENDES-PI, aos 12 de janeiro de 2023.

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328 / Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA
Carlos José da Silva
Prefeito Municipal de Vera Mendes/PI

Id:0F8BDCB4B3D9AFB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência

PORTARIA Nº 008/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

O Prefeito de VERA MENDES/PI, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor público municipal, **GILBERTO ISIDORIO DA VERA, RG: 388.024 SSP-PI, CPF: 131.239.803-59, ocupante no cargo de Professor, sob matrícula nº 13-1, contando com o tempo de contribuição de 33 anos 06 meses e 07 dias ou 12.243 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:**

Salário – base Art. 57 da Lei nº 102/2009 – Plano de Carreiras, cargos e vencimentos do Profissional do Magistério do Município de Vera Mendes	R\$ 1.922,81
Adicional por Tempo de Serviço Art. 56 da Lei nº 102/2009 – Plano de Carreiras, cargos e vencimentos do Profissional do Magistério do Município de Vera Mendes	R\$ 672,98
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.595,79

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 19, da Lei Municipal 094/2009.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de VERA MENDES, conforme a Lei municipal nº 094/2009.

Art. 4º – Os proventos de que trata essa portaria, serão reajustados pela paridade.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE VERA MENDES-PI, aos 12 de janeiro de 2023.

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328 / Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328
Carlos José da Silva
Prefeito Municipal de Vera Mendes/PI